



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I N º 1.676, de 23 de setembro de 1.988.

"Desafeta área que especifica
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FER
RAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Deixa de consti
tuir bens de uso comum do povo, a área livre de terreno
com 4.554,00m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta e qu
atro metros quadrados), localizada no Bairro de Vila San
ta Margarida, na confluência das Ruas João Pedroso, Jas
mim e Manoel de Abreu, a qual passa à categoria de Bens
Patrimoniais do Município, com as seguintes medidas e
confrontações:

"Pela frente mede 104,00m e confronta com
a Rua João Pedroso, do lado direito de
quem da Rua olha mede 36,22m e confronta
com a Rua Manoel de Abreu, nos fundos me
de 119,42m e confronta com a Rua Jasmim,
sendo que o imóvel possui forma triangu
lar e uma área de 4.554,00m²".

Artigo 2º - Fica o Executivo
Municipal autorizado a transferir por doação, a área des
crita no artigo 1º, ao Governo do Estado de São Paulo,
para construção de um POSTO POLICIAL.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

continua...

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 1.676/88 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm